



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Valença
Secretaria Municipal de Saúde
Comissão de Qualificação/FMS

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA PARA QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL NA ÁREA DA SAÚDE Nº 001/2021/FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 5872/2021/FMS**

1- INTRODUÇÃO

O Município de Valença, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 29.076.130/0001-90, com sede na Rua Dr. Figueiredo, nº 320, Centro, Valença-RJ, na pessoa do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe confere da Lei Orgânica do Município, através da Secretaria Municipal de Saúde/FMS, com CNPJ nº 11.934.211/0001-18, em conformidade com a Lei Federal nº 9.637 de 15 de maio de 1998, que dispõe sobre qualificação de entidades como organizações sociais, Lei Municipal nº 2940, de 09 de março de 2017, que dispõe sobre a qualificação de entidades como organizações sociais no âmbito do Município de Valença e Decreto Municipal nº. 22/2017, de 22 de março de 2017, nos termos do Processo Administrativo nº.5872/2021, CONVOCA as entidades, pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, que estiverem interessadas a obter a qualificação como Organização Social no Município de Valença, na área da Saúde, para futura celebração de Contrato de Gestão-cooperação.

2- DO OBJETO

2.1- O objetivo da presente Convocação é a qualificação de as entidades, pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos como Organização Social na área da Saúde no Município de Valença, para futura celebração de Contrato de Gestão-cooperação, onde as entidades selecionadas após processo de seleção deverão desempenhar o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde, de equipamentos ou a quem a contratada indicar para subcontratação dos serviços **não** prestados pela mesma, devendo assim, assegurar a assistência universal e gratuita à população, unicamente para o SUS – Sistema Único de Saúde, no âmbito das Unidades de Saúde Públicas Municipais.

2.2- As empresas interessadas deverão ter pleno conhecimento dos termos constantes deste Edital e das condições gerais e particulares do objeto da mesma, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da qualificação e de seu integral cumprimento.

2.3- Poderá o contratante a qualquer tempo, exigir da contratada a adequação do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde, como escopo de alcançar a maior eficiência do modelo, conforme preconizado pelo art. 37. CF/1988.

3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Valença
Secretaria Municipal de Saúde
Comissão de Qualificação/FMS

3.1 - Para fins de obtenção da qualificação e credenciamento como organização social, as entidades, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, deverão atender os requisitos que efetivamente comprovam o desenvolvimento da atividade no Setor de Saúde.

4 – QUALIFICAÇÃO

4.1 – A entidade interessada em se qualificar como Organização Social deverá dar entrada, mediante requerimento escrito, dirigido ao Prefeito Municipal, conforme ANEXO I, assinado pelo representante legal da Instituição, juntamente com as documentações abaixo descritas.

4.2 – Estatuto Registrado em Cartório, dispendo sobre a natureza de seus objetivos relativos à respectiva área de atuação e finalidade não lucrativa, com a obrigatoriedade de seus investimentos excedentes no desenvolvimento das próprias atividades.

4.3 – Ata de Eleição da atual Diretoria, comprovando ter a entidade, como órgão de deliberação superior e de direção, um conselho de administração e uma diretoria definida nos termos do estatuto, asseguradas àquela composição e atribuições normativas e de controle básicos previstos em Lei, composição e atribuições da diretoria.

4.4 – Previsão de participação, no órgão colegiado de deliberação superior, de representantes do poder público e de membros da comunidade, de notória capacidade profissional e idoneidade moral.

4.5 – Declarações de aceite da entidade com relação a:

- a) Obrigatoriedade de publicação semestral, no Boletim Oficial do Município e jornal de grande circulação no Município, dos relatos financeiros e do relatório de execução do contrato de gestão;
- b) No caso de associação civil, a aceitação de novos associados, na forma do estatuto;
- c) Proibição de distribuição de bens ou parcela do patrimônio líquido em qualquer hipótese, inclusive em razão de desligamento, retirada ou falecimento de associado ou membro da entidade;
- d) Previsão de incorporação integral do patrimônio, dos legados ou das doações que lhe foram destinados, bem como dos excedentes financeiros de correntes de suas atividades, em caso de extinção ou desqualificação, ao patrimônio de outra organização social qualificada no âmbito do Município de Valença, da mesma área de atuação ou ao patrimônio do municipal, da União e/ou do Estado, na proporção dos recursos e bens por estes alocados;
- e) Balanço Patrimonial e demonstração do resultado, referentes ao último exercício findo ou aos meses anteriores do exercício em curso;



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Valença
Secretaria Municipal de Saúde
Comissão de Qualificação/FMS

- f) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- g) Inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede da entidade, pertinente ao seu ramo de atividade;
- h) Certidões de Regularidade fiscal perante a Fazenda Federal:
- Certidão da Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional do Ministério da Fazenda;
 - Certidão de Dívida Ativa do Estado, expedida pela Procuradoria Geral do Estado;
 - Certidão de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;
 - Certidão Negativa, expedida pela Fazenda Estadual (ICMS) da sede da empresa;
 - Certidão Negativa, expedida pela Fazenda Municipal da sede da empresa;
 - Certificado de Regularidade de Situação junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedido pela Caixa Econômica Federal;
 - Prova de Regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS (Certidão Negativa de Débitos – CND), exigida no artigo 47, inciso I, alínea “a”, da Lei Federal nº 8.212/91 e alterações posteriores, **em conformidade com a Portaria conjunta RFB/PGFN nº1751 de 02/10/2014.**
 - Certidão Negativa de Débitos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), a fim de provar à inexistência de débitos inadimplidos, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452 de 1º de Maio de 1943.
- i) Documentos que comprovem a execução de projetos, programas e/ou planos de ação relacionados às atividades dirigidas à respectiva área de atuação. A entidade pleiteante da qualificação poderá apresentar a documentação relativa à pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, que tenha sucedido ou pela qual é controlada ou com a qual tenha comprovado vínculo técnico ou operacional;
- j) Declaração individual, de cada diretor e conselheiros da entidade, atestando que não exerce outra atividade remunerada com ou sem vínculo empregatício na entidade.

5 – FORMA DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Valença
Secretaria Municipal de Saúde
Comissão de Qualificação/FMS

- 5.1 – O requerimento e as cópias autenticadas das documentações quando couber, constantes no item 4 deste Edital, deverão vir em envelope lacrado, identificado externamente da seguinte forma:

Ao Excelentíssimo Senhor

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito Municipal de Valença

Referência: Edital nº001/2021 de Convocação para Qualificação de Organização Social na área da Saúde.

Requerente: (Nome da Organização)

6 – DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

- 6.1 – O requerimento de qualificação acompanhado dos demais documentos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, no Gabinete/FMS, situado na Rua Dr. Figueiredo, 320,1º Piso, sala nº 130 - Centro, em Valença, Estado do Rio de Janeiro, no prazo de até 10 (dez) dias corridos (01 de julho de 2021 à 14 de julho de 2021), após a publicação deste Edital.

7 – DO PRAZO E DA ANÁLISE DO REQUERIMENTO

7.1. Uma vez recebido às cópias autenticadas das documentações e o requerimento os quais deverão ser entregues no Setor mencionado, essa será encaminhada para análise técnica realizada pela Comissão de Qualificação de Organização Social na Área de Saúde, composta por 03 (três) membros, constituída pela portaria nº. 583/2021, com a finalidade de verificar, avaliar e comprovar a consistência do pedido, de acordo com as exigências contidas neste Edital, seguindo posteriormente para a Procuradoria Geral do Município e a Secretaria Municipal de Controle Interno para emissão de parecer, em cotejo com as exigências contidas na Lei Municipal nº 2940, de 09 de março de 2017, que dispõe sobre a qualificação de entidades como organizações sociais no âmbito do Município de Valença, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 022/2017, de 22 de março de 2017.

7.2- A Comissão de Qualificação de Organizações Sociais na Área de Saúde, após promover as diligências e requerer às juntadas que achar necessárias, deve manifestar-se, nos autos do processo administrativo, de maneira concisa e objetiva em até 5 (cinco) dias corridos a contar da data do requerimento, deferindo ou indeferindo o pedido de qualificação e, encaminhar a decisão a Secretária Municipal de Saúde.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Valença
Secretaria Municipal de Saúde
Comissão de Qualificação/FMS

8 – DO RESULTADO

8.1- Concluída a etapa de análise do requerimento, o processo administrativo será encaminhado para ciência do Excelentíssimo Prefeito Municipal, com a finalidade de deliberar acerca da qualificação da entidade como organização social.

8.2. Havendo o DEFERIMENTO do requerimento de qualificação, será expedido ato do Chefe do Poder Executivo, devendo este ser publicado no Boletim Oficial do Município, site e em jornal de grande circulação no Município.

8.3. Havendo o INDEFERIMENTO do pedido de qualificação, este resultado será publicado, no Boletim Oficial do Município, site e em jornal de grande circulação no Município, ficando o relatório da Comissão de Qualificação de Organizações Sociais na Área de Saúde à disposição do requerente para apreciação das razões do indeferimento.

8.3.1. O pedido de qualificação será indeferido pela Comissão de Qualificação de Organizações Sociais, no caso da entidade requerente:

8.3.1.1.. Não se enquadrar nas atividades previstas na Lei Municipal nº 2940, de 09 de março de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 022/2017, de 22 de março de 2017;

8.3.1.2. Não atender aos requisitos descritos na Lei Municipal nº 2940, de 09 de março de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 022/2017, de 22 de março de 2017;

8.3.1.3. Apresentar documentação incompleta ou intempestivamente, segundo o prazo concedido no presente edital.

8.3.2. Deferido, o Prefeito e a Secretária Municipal de Saúde, devem emitir o certificado de Qualificação da entidade como Organização Social, no prazo de 03 (três) dias contados da publicação do respectivo despacho.

9 – DISPOSIÇÕES FINAIS



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Valença
Secretaria Municipal de Saúde
Comissão de Qualificação/FMS

9.1. Qualquer alteração da finalidade ou do regime de funcionamento da organização que implique mudança das condições que instruíram sua qualificação, deverá ser comunicada, com a devida justificativa, à Secretaria Municipal de Saúde, sob pena de desqualificação;

9.2. A Secretaria Municipal de Saúde poderá requerer sempre que entender necessário, a atualização da documentação da entidade qualificada, ficando para a interessada o dever de manter todos os documentos provenientes deste processo atualizados;

9.3. A qualificação como Organização Social, no âmbito do município de Valença, por ato do Poder Executivo, não vincula a contratação por meio do Contrato de Gestão;

9.4. A entidade qualificada como Organização Social no Município, poderá participar da Convocação Pública para escolha do melhor projeto, nos termos definidos posteriormente em Edital, onde serão obedecidos os princípios gerais que regem a Administração Pública para o recebimento, julgamento e classificação do programa de trabalho proposto;

9.5. Constitui TOTAL RESPONSABILIDADE da requerente a autenticidade dos documentos apresentados e a veracidade das declarações prestadas;

9.6. Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta seleção, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Valença/RJ;

9.7. Quaisquer esclarecimentos referentes ao procedimento de qualificação poderão ser obtidos através e-mail: smsvalenca@uol.com.br.

Valença, 28 de junho de 2021.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito Municipal

Soraia Furtado da Graça
Secretária Municipal de Saúde



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Valença
Secretaria Municipal de Saúde
Comissão de Qualificação/FMS

ANEXO I
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA PARA QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO
SOCIAL NA ÁREA DA SAÚDE Nº001/2021/FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 5872/2021/FMS

MODELO DE REQUERIMENTO
(Deverá preferencialmente ser emitido em papel timbrado da entidade)

Ao Excelentíssimo Sr. Prefeito do Município de Valença RJ;

(Nome da entidade), de pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, com sede na (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representada por (nome, qualificação do representante legal); vêm a Presença de V.Ex^a, requerer sua **QUALIFICAÇÃO** como Organização Social na área de Saúde (OS), com interesse em firmar futuro Contrato de Gestão com a Administração Pública Municipal, de acordo com o Edital de Chamamento Público a ser oportunamente publicado, com fundamento na Lei Federal nº 9.637 de 15 de maio de 1998, que dispõe sobre qualificação de entidades como organizações sociais, Lei Municipal nº 2940, de 09 de março de 2017, que dispõe sobre a qualificação de entidades como organizações sociais no âmbito do Município de Valença e Decreto Municipal nº 022/2017, de 22 de março de 2017.

Nestes Termos
Pede Deferimento

(Local, Data)

(Nome do Representante legal)

(Identificação da entidade que representa)